PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ALTERADO
Pela Lei 1952
19/06/91

LEI Nº 1586, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1983

Dispõe sobre aplicação da exigência contida na letra "D", do art. 1º da Lei nº 511, de 29 de novembro de 1963, em loteamentos a serem aprovados, localizados em área balneárias, neste Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A exigência contida na letra "D", do artg . 1º da Lei nº 511, de 29/11/63, passa a ser aplicada em loteamentos a serem aprovados, que se localizem em áreas balneárias deste Município e corresponderá a 5% (cinco) por cento da área de cada loteamento.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 1535 de 30 de março de 1983.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de novembro de 1983.

Eduardo Brás Neto Almeida
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira
Secretário

mld/